



SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....1

DECRETO N.º 65, DE 28 DE DEZEMBRO DE 20221

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 65, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação do Conselho Previdenciário do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Marianópolis do Tocantins/TO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fundamento no art. 70 da Lei Municipal n.º 314, de 15 de maio de 2009;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Previdenciário do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Marianópolis do Tocantins – PREVIMAR, os servidores relacionados a seguir:

a) ELZA DIAS PIAGEM DE ARAUJO, CPF n.º 881.296.591-15, membro titular, representante do Poder Executivo;

b) MARCOS AURÉLIO DA SILVA CARVALHO, CPF n.º 032.978.781-00, membro titular, representante do Poder Executivo;

c) ERIVAN SERPA MARTINS, CPF n.º 932.937.391-72, membro titular, representante do Poder Legislativo;

d) JAMES DIAS BRAGA, CPF n.º 979.257.131-00, membro titular, representante do Poder Legislativo;

e) CLAUDIA CELESTINO SANTANA, CPF n.º 951.806.561-68, membro titular, representante dos servidores;

f) LAURA SOARES DA CUNHA, CPF n.º 885.695.781-72, membro titular, representante dos servidores;

g) MARIA DE FATIMA RODRIGUES DAS CHAGAS, CPF n.º 841.385.481-49, membro titular, representante dos servidores;

h) NANCY ANDRADE FERNANDES, CPF n.º 006.812.791-09, membro titular, representante dos servidores;

i) MARIA EDNA ALVES PINTO, CPF n.º 030.327.841-23, membro suplente, representante dos servidores; e

j) SALES LOPES DO COUTO, CPF n.º 790.213.361-20, membro suplente, representante dos servidores.

Art. 2º Os membros do Conselho Previdenciário terão mandatos de 02 (dois) anos, permitida a recondução em 50% (cinquenta por cento) de cada representação de seus membros, conforme dispõe o § 2º do art. 70 da Lei Municipal n.º 324/2009.

Art. 3º A permanência na função de Conselheiro Previdenciário está condicionada ao cumprimento

MARIA DE JESUS DIAS PIAGEM DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração

MAYARA COELHO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

ILTON COUTINHO DA SILVA
Secretário Municipal de Transportes e Obras

LUIS JONATAS ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

LAUDEMIR DE SÁ SILVEIRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Pesca e Turismo

ISAÍAS DIAS PIAGEM
Prefeito Municipal

VALDECI ANTÔNIO DA SILVA
Vice-prefeito

MANOEL RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Controle Interno

ERIVAN SERPA MARTINS
Presidente da Câmara Municipal (2021-2022)

ELZA DIAS PIAGEM DE ARAUJO
Secretária Municipal de Finanças

SALES LOPES DO COUTO
Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Serviços e Habitação

MARA ANDRÉIA PREDIGER
Secretária Municipal de Educação

IDALINA MARIA DINIZ BARBOSA PIAGEM
Secretária Municipal de Assistência Social

GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Agricultura

MARCOS DIONIS ALENCAR DE AZEVEDO
Diretor Administrativo do PREVIMAR





dos requisitos de que trata os incisos I e II do art. 8º-B da Lei n.º 9.717/98, na forma e prazos estabelecidos pela Secretaria de Previdência.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS/TO, aos 28 dias do mês de dezembro de 2022.

ISAIAS DIAS PIAGEM
Prefeito Municipal